



SEPROD SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 02 / 2023

DA
COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ.
E
SEPROD – SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA OBJETIVA

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em obediência ao Edital nº 02/2023, torna público o local de provas e CONVOCA os candidatos inscritos para o Processo Seletivo para provimento do quadro de vagas permanente da Prefeitura Municipal de Ipirá.

A prova objetiva será realizada nos dias **08 DE OUTUBRO DE 2023** conforme local, turno e horário estabelecidos na tabela abaixo, e terá a duração de 4:00 (quatro horas) para todos os cargos.

08 DE OUTUBRO DE 2023	
TURNO VESPERTINO	
ADVOGADO ASSISTENTE SOCIAL EDUCADOR FÍSICO EDUCADOR FÍSICO FISIOTERAPEUTA FONOAUDIÓLOGO NUTRICIONISTA PROFESSOR ANOS INICIAIS PROFESSOR CIÊNCIAS ANOS FINAIS PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR GEOGRAFIA ANOS FINAIS PROFESSOR HISTÓRIA ANOS FINAIS	PROFESSOR INGLÊS ANOS FINAIS PROFESSOR PORTUGUÊS ANOS FINAIS PSICÓLOGO TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA TÉCNICO EM RADIOLOGIA AGENTE ADMINISTRATIVO FACILITADOR DE ORIENTADOR SOCIAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO CRAS MOTORISTA CRAS CREAS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ABERTURA DOS PORTÕES: 13:20 HS
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13:50 HS
HORÁRIO DO INÍCIO DA PROVA: 14:00 HS

COLÉGIO ESTADUAL MARIA EVANGELINA LIMA SANTOS
RUA. CECÍLIO XAVIER MACHADO, 31B - MONTE BELO, IPIRÁ - BA.
COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA MARIA BASTOS MELO
RUA. RUA RAFAEL AZEVEDO SILVA, 78- CENTRO, IPIRÁ - BA
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALZIRA BELA BRANDÃO
RUA LANDULFO ALVES, 11 - CENTRO, IPIRÁ - BA
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ SAINT CLAIR
RUA EDUARDO RÉIS, 30, IPIRÁ - BA
ESCOLA MUNICIPAL ALBINA CUNHA OLIVEIRA
RUA EUSTÁQUIO CERQUEIRA S/N, S/N, BAIRRO. JAGUARÃO. IPIRÁ - BA.





SEPROD SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 02 / 2023

ORIENTAÇÕES A TODOS OS CANDIDATOS INSCRITOS

Art. 1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de TRINTA MINUTOS do horário fixado para o seu início;

Art. 2 Ao entrar no prédio, o candidato deverá dirigir-se imediatamente à sala de prova. É proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas etc.

Art. 3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

Art. 4 O candidato somente fará a prova se munido de documento de identificação com foto (RG, Habilitação, Passaporte, Carteira de Trabalho, Reservista, Carteira do Conselho de Classe, e demais...), não serão aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos sem validade legal ou sem foto, como certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, assim como documentos digitais em virtude da proibição de utilização de aparelhos eletrônicos na aplicação da prova;

Art. 5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização da prova o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

Art. 6 No dia de realização da prova, não será permitida a comunicação entre os candidatos, tampouco entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, mp3, relógios digitais, relógios analógicos, bonés, óculos escuro, etc.). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado. Não será permitido o acesso ao banheiro com alguns desses equipamentos, mesmo que desligado. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

Art. 7 A SEPROD não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

Art. 8 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o início da prova.

Art. 9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista sem foto, carteiras funcionais sem valor de identidade, fotocópias ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis ou danificados.

Art. 10 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

Art. 11 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

Art. 12 Não será permitida a entrada de candidatos, sob qualquer pretexto, após o fechamento dos portões.

Art. 13 Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Processo Seletivo.

Art. 14 É expressamente proibido fumar durante a prova.





SEPROD SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 02 / 2023

Art. 15 O tempo de duração da prova será de 04h00min (quatro horas). Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

Art. 16 Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo fiscal de sala, conforme estabelecido no Edital de Convocação da Prova Objetiva, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

Art. 17 A SEPROD poderá utilizar sala(s) extra(s) nos locais de aplicação da prova objetiva, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

Art. 18 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da coordenação de aplicação destas, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

Art. 19 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá requerer esse direito, até 72 horas que antecede a prova, bem como, deverá no dia da aplicação da prova, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

Art. 20 Esclarecendo que por razões de segurança, A SEPROD fornecerá os exemplares dos Cadernos de Questões aos candidatos, somente com o decurso de 2hs (duas horas) do início da prova.

Art. 21 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após assinarem a ata de prova.

Art. 22 É de responsabilidade do Candidato entregar o Cartão-Resposta ao fiscal antes de sair da sala de provas, para devida conferência. Caso não seja devolvido o candidato estará sumariamente eliminado do Processo Seletivo, sem direito a recurso ou reclamação posterior.

Art. 23 Após o término da (s) prova (s), o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do prédio escolar, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a (s) prova (s), sob pena de ser excluído do Processo Seletivo.

Art. 24 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

Art. 25 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas ou das normas e os procedimentos para a realização da prova objetiva previstos no Edital nº 02/2023 implicará a eliminação do candidato.

Art. 26 Fica assinalado aos interessados prazo de 48 HORAS para possíveis reclamações pertinentes. Informamos que os requerimentos de candidatos que manifestarem recursos referentes às inscrições deverão ser enviados para o seguinte e-mail: contato@seprod.com.br

Art. 27 E, para dar ciência a todos, faz baixar o presente edital, que será afixado no lugar público de costume de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ipirá.

Ipirá, 20 de setembro 2023.

Lilian Maria Freitas Mascarenhas – Presidente

Rosangela Dumas Almeida Mascarenhas – Secretário

Maria Vanda Oliveira Barreto – Membro

Thiago Soares Santos – Membro

